



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 de Dezembro de 2002 – ANO XII - 668

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.500 de 11 de dezembro de 2002

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 4.204,
de 05 de dezembro de 2001,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$628.542,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), obedecendo as seguintes natureza de despesas e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
0412200082	002	Manutenção da Unidade	42.750,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	42.750,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO	
1236600402	051	Manutenção do Curso de Suplência	2.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	2.000,00
05		FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO-FUNDEF	
1236100392	002	Manutenção da Unidade	45.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	45.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
1030100372	002	Manutenção da Unidade	82.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	82.000,00
1030100371	042	Construção e reforma unidade de saúde	450.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	450.000,00
1030200182	058	Subvenção Associação Beneficente Hospitais Sorocabana Pronto Socorro Municipal	3.792,00
3.3.50.00		Transferências Instituições Privadas sem fins lucrativos	3.792,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
2781200032	017	Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	3.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes da redução parcial até o limite de R\$628.542,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), obedecendo as seguintes natureza de despesas e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
0412200022	002	Manutenção da Unidade	40.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	40.000,00
0515300032	005	Manutenção Junta Serviço Militar	500,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	500,00
0515300032	006	Manutenção Tiro de Guerra 02-048	3.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00
0515300032	006	Manutenção Tiro de Guerra 02-048	500,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	500,00
04		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
0824400041	002	Ampl. Equip. e Material Permanente	1.200,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	1.200,00
0824400042	002	Manutenção da Unidade	3.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	
0412200082	002	Manutenção da Unidade	16.750,00
3.3.30.00		Trans. a Estados e ao Distrito Federal	16.750,00
0412200082	002	Manutenção da Unidade	27.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	27.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
0412200032	002	Manutenção da Unidade	4.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	4.000,00
0412200032	002	Manutenção da Unidade	5.007,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	5.007,00
0412200032	011	Manutenção da Administração Geral	2.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	2.000,00
0412200032	011	Manutenção da Administração Geral	3.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412200031	002	Ampl. Equip. e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	1.000,00
0412200032	002	Manutenção da Unidade	4.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	4.000,00
2472200121	007	Equip. Mat. Permanente Serv. TV	1.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	1.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
1030100031	002	Ampl. Equip. e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	1.000,00
02		DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA E VETERINÁRIA	
1030400371	002	Ampl. Equip. e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	1.000,00
03		DIVISÃO ASS. MÉDICA ODONTOLÓGICA SERVIDORES	
1030100372	002	Manutenção da Unidade	1.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	1.000,00
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
1030100182	034	Subvenção a serem concedidas através de Lei Especial	84.000,00
3.3.50.00		Transferências Instituições privadas sem fins lucrativos	84.000,00
1030100182	057	Subvenção a Fundação Uni – convênio estágio curso técnico enfermagem	1.000,00
3.3.50.00		Transferências Instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00

1030100371	002	Ampl. Equip. e material permanente	263.300,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	263.300,00
06		DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1030500412	002	Manutenção da Unidade	12.700,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	12.700,00
1030500411	002	Ampl. Equip. e Material Permanente	4.630,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	4.630,00
07		DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1030400372	002	Manutenção da Unidade	10.561,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	10.561,00
1030400371	002	Ampl. Equip. e Material Permanente	1.025,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	1.025,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
0412300032	002	Manutenção da Unidade	3.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00
0412300031	002	Ampl. Equip. e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	1.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
1545200222	029	Manutenção Cemitérios Municipais	3.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00

b) por excesso de arrecadaçãoR\$ 129.369,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.506
de 23 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 17, da Lei nº 3.270/93, alterada pela Lei nº 4.338/02, processo administrativo nº 2/20.888-1,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Eleitoral** para elaborar o processo eletivo do **Conselho Tutelar de Botucatu**, na seguinte forma:

1) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Carmem Sílvia de Almeida
- Célia Regina Hecker Silva
- Fernando Antonio Gameiro
- Mara Silvia Carmelo
- Maria Rosa Guerreiro
- Silmara Ferrari de Barros
- Sônia Maria Del Gaudio Torrecillas

2) Representantes da Sociedade Civil:

- Emília Dota

- Sônia Maria da Fonseca Lima
- Sueli Isabel Tamellini

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.507
de 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2/21.812-7,

D E C R E T A

Art. 1º – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, fica constituído com a seguinte representação:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Neli Antunes de Oliveira

Suplente: Prof. Gilberto Luiz de Azevedo Borges

b) Representante dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental

Titular: Profª Rosa Maria de Campos

Suplente: Profª Leocádia Maria Camargo de Oliveira

c) Representante de Pais de Alunos

Titular: Rita de Cássia Rosa

Suplente: Ângela Aquino Thomaz

d) Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental

Titular: Maria Benedita de Oliveira

Suplente: Clarice Alves Coelho

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.251/01.

Botucatu, 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.509
de 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - As datas dos pagamentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas para o exercício de 2003, serão as seguintes:

Setores	Vencimento Parcela Única	Vencimento 1ª Parcela	Vencimento Última Parcela
01 a 03	11/01/2003	11/01/2003	11/12/2003
04 a 06	14/01/2003	14/01/2003	14/12/2003
07 a 09	21/01/2003	21/01/2003	21/12/2003
10 a 12	23/01/2003	23/01/2003	23/12/2003
13 a 15	26/01/2003	26/01/2003	26/12/2003

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.694
de 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/06.925-3 – Concorrência Pública nº 003/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, o senhor **José Wanderlei Gracio**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/06.925-3 – **Concorrência Pública nº 003/02**, com as firmas: **Trevisolli & Reis Ltda. ME, Empório e Merceria Furlan Ltda. ME, Maria Cecília Fregona Furlan Ltda. ME, Carlito de Pontes Ribeiro ME, Célia Cristina Prado Botucatu ME, Sérgio Franco Garcia ME, Jaime Antonio Ceranto Botucatu ME, Aparecida Bruno Rosseto ME e Comercial Darroz Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.695
de 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a engenheira **OLÍVIA REGINA CASSIMIRO**, para compor a Comissão Permanente de Licitações – COPEL - como suplente, em substituição a engenheira REGINA APARECIDA BUZATO ROMÃO DA SILVA, designada pela Portaria nº 2.627, de 15 de julho de 2002.

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.696
de 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/19.281-0 – Convite nº 080/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, o senhor **Edson Fioravante**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/19.281-0 – **Convite nº 080/02**, com a firma: **Reformadora de Ônibus Mercosul Ltda. ME**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.697
de 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/17.176-7 – Tomada de Preços nº 015/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, o senhor **Lázaro Custódio de Oliveira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/19.176-7 – **Tomada de Preços nº 015/02**, com as firmas: **Auto Peças Segala Ltda., Mercadocar Mercantil de Peças Ltda. e Maficar Peças e Acessórios Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.698
de 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/17.332-8 – Tomada de Preços nº 016/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, os Arquitetos **Rodrigo Fernandes Michelin, Vera Cássia dos Santos Brito da Rocha, Engº. João Roberto Diogo e Osmir Theodoro Ramos**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/17.332-8 – **Tomada de Preços nº 016/02**, com a firma: **Empreiteira Resiplan Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.699
de 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/20.246-8 – Convite nº 091/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Maria Inez de Fátima Alves Pereira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/20.246-8 – **Convite nº 091/02**, com a firma: **Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 15.134
de 20 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício datado de 12/12/02 nº 33/02 do C.M.S. de Rubião Júnior;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 26/12/02, a prestação de serviços da servidora ANDRÉIA APARECIDA RAÚL CARMONI FACIOLI (3680) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, do C.M.S. de Rubião Júnior para o C.M.S. da Cohab I.

Botucatu, 20 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Dezembro de 2.002. **A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,**

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.135
de 20 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, NB 127098026-0 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 221572-1;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. THEREZINHA COELHO GOMES ROSSI (2839) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “D”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a Divisão de Alimentação Escolar.

Botucatu, 20 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Dezembro de 2.002. **A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,**

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.136
de 26 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 221708-2;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir de 25/12/02, o Contrato de Trabalho da Sra. ELIANE PARDIN DAS NEVES BATISTA (3968) do emprego de Atendente de Creche, NO-4 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Creche Municipal de Rubião Júnior.

Botucatu, 26 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 26 de Dezembro de 2.002. **A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,**

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.137
de 26 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 221547-0;

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 27/12/02, a Portaria nº 14.197 de 06/04/01, que designou o servidor SILVIO LUIZ PETRICONI (2229) Supervisor Sanitário, NM-2 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Sanitária para prestar serviços junto ao Setor de Fiscalização de Obras.

Botucatu, 26 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 26 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.138
de 26 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 221547-0;

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 27/12/02, a Portaria nº 14.196 de 06/04/01, que designou o servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA (2071) Supervisor Sanitário, NM-2 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Sanitária para prestar serviços junto ao Setor de Fiscalização de Obras.

Botucatu, 26 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 26 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.139
de 26 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Término do Aviso – Prévio;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir de 28/12/02, a Sra. ANA PAULA GOMES PERES (3336) do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “C”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Creche e Berçário Criança Feliz.

Botucatu, 26 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 26 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUCATU -
CMDCA**

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – na Lei Municipal de nº 3115/91 e Lei 3.270/93, alteradas pela Lei 4.338/02, ficam convocadas as eleições para o Conselho Tutelar de Botucatu que se regerão pelas normas seguintes:

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1.- O Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Botucatu será composta por 6 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 3 membros da Sociedade Civil, designado pelo C.M.D.C.A. que formarão a Comissão Eleitoral a saber:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

SILMARA FERRARI DE BARROS

MARA SILVIA CARMELO

FERNANDO GAMERO

CARMEM SILVIA DE ALMEIDA

SONIA MARIA DEL GAUDIO TORRECILAS

CÉLIA REGINA HECKER SILVA

MARIA ROSA GUERREIRO

Representantes da Sociedade Civil:

EMILIA DOTA

SÔNIA MARIA DA FONSECA LIMA

SUELI ISABEL TAMELINI

Presidente da Comissão Eleitoral: SUELI ISABEL TAMELINI

II – DO CONSELHO TUTELAR

2.1.- O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de três anos, à partir da posse, respeitando a vigência do presente processo eletivo.

III – DAS INSCRIÇÕES E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS:

3.1.- Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- Ter reconhecida idoneidade moral;
- Ter idade superior a 21(vinte e um) anos;
- Ter residência no município de Botucatu há no mínimo 01 (um) ano;
- Ser graduado em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Direito;
- Ter comprovada experiência na área da Criança e do Adolescente de 02 (dois) anos no mínimo;
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação
- Ter noções de informática.

3.2. - As inscrições deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor, com prova de votação na última eleição;
- Prova de Residência;
- Certidão de Distribuição Criminal da Comarca;
- Xerox do comprovante de graduação nos cursos de, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou direito, devidamente registrado;
- Curriculum Vitae.
- Atestado de Idoneidade moral
- Xerox da Carteira Nacional de Habilitação.

3.3.- São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o período de cunhadio, tio e sobrinho, padastro ou madastra e enteado. O impedimento mencionado estende-se em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da juventude, em exercício na Comarca, estendendo-se também aos integrantes da Comissão Eleitoral.

3.4.- As inscrições serão realizadas no período de **06 à 17 de Janeiro**, nos dias de expediente normal da Prefeitura Municipal, na Rua Silva Jardim , nº 395 – Centro – Botucatu, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

3.5.- Será afixada no mesmo local e no quadro de publicação da Prefeitura Municipal a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida e a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida.

3.6.- Caberá recurso, no prazo de **05 (cinco)** dias contra os indeferimentos de inscrições ou impugnações com relação às inscrições deferidas, contados da data da publicação, nos termos do item anterior.

3.7.- A decisão do recurso será afixado nos mesmo locais mencionados nos itens 3.4 e 3.5, quando será publicada a lista definitiva dos nomes dos Candidatos ao Conselho Tutelar.

IV – DA AVALIAÇÃO

4.1.- Após a fase de inscrição os candidatos habilitados passarão por treinamento que versará sobre tema referente à criança e adolescente, avaliação escrita, entrevista e análise de curriculum vitae, exigida a frequência de 90% nas atividades.

- TREINAMENTO

O Treinamento terá duração de 20 horas e constará de palestras a serem proferidas por profissionais com conhecimento específico da área, nos dias **03, 04, 05, 06 e 07 de Fevereiro de 2003 das 19 às 23 horas**, na sede da Câmara Municipal “Vereador Abílio Dorini”, situada à Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 – Centro – Botucatu.

- PROVA

A Prova será realizada no dia **10/02/2003, às 19:30 horas**, impreterivelmente, na sede da Câmara Municipal “Vereador Abílio Dorini”, situada à Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 – Centro – Botucatu e versará sobre o tema criança e adolescente, ou seja, Estatuto da Criança e do Adolescente.

- ENTREVISTA

A entrevista será realizada no dia **10/02/2003** à partir das **20:30 hs**, sede da Câmara Municipal “Vereador Abílio Dorini” na Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro – Botucatu ,de acordo com o número de inscrição. A critério da Comissão Eleitoral, se o número de candidatos for superior a 50 (Cinquenta) poderá a entrevista ser transferida para o dia **11/02/2003**.

4.2.- O resultado das avaliações será apresentado aos membros do colégio Eleitoral para que deles tomem conhecimento, com relação ao aproveitamento dos candidatos.

4.3.- Vencida a fase de treinamento dos candidatos, haverá a eleição, que será realizada no dia **15 de Março de 2003 das 9:00 às 15:00 horas**, na Câmara Municipal “Vereador Abílio Dorini”, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº112. – Centro – Botucatu.

4.4.- O resultado da apuração será afixado nos locais estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 do presente edital e no quadro de publicações da Câmara Municipal “ Vereador Abílio Dorini” de Botucatu.

4.5.- Os eleitos serão empossados no dia **20 de Março de 2003**, de acordo com o número de vagas em aberto.

V- DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1.- O Colégio Eleitoral será formado por 02 (dois) representantes de entidades governamentais ou não governamentais, legalmente constituídas com funcionamento há mais de 02 (dois) anos no município de Botucatu.

5.2.- O credenciamento das entidades será realizado no período de **03 a 10 de fevereiro de 2003**, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Silva Jardim, 395 – Botucatu.

5.3.- O Credenciamento de que trata o item anterior será efetuado mediante a apresentação de cópia xerográfica do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) documento que comprova o funcionamento da entidade no município, bem como a indicação por escrito dos delegados que a representarão, com número do RG, individual, com cópia também xerográfica de cada delegado indicado. Cada representante poderá votar uma única vez em até 05(cinco) candidatos.

VI – VOTO

6.1.- O voto será direto e secreto.

6.2.- A cédula será rubricada pelo mesário e pelo presidente da mesa de apuração.

6.3 – O eleitor depositará seu voto em urna inviolável.

VII – DA VOTAÇÃO

7.1.- Para o local de votação, a Comissão Eleitoral indicará mesas receptoras, composta por um mesário e respectivos suplentes.

7.2 .- Compete a mesa de votação:

- registrar a ata de abertura e do término do processo de escolha, contendo local, dia, horário, nomes dos mesários, fiscais e, também de eventuais ocorrências;
- receber os delegados;
- conferir os documentos dos eleitores;
- colher a assinatura dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
- rubricar e entregar a cédula aos eleitores;
- orientar os eleitores a se conduzirem à cabine e depositar o voto na urna;
- solicitar à Comissão Eleitoral orientação em caso de dúvida;

7.3.- Somente poderão permanecer no recinto de votação, além dos componentes das mesas e dos eleitores, quem estiver votando e os fiscais credenciados.

7.4.- O horário de funcionamento do posto de votação será das 09:00hs às 15:00 horas. Findo o período de votação os mesários deverão elaborar a ata de encerramento, lacrar a urna e conduzi-la ao local de apuração.

VIII – DA APURAÇÃO

8.1.- A apuração será realizada no mesmo dia da eleição na sede da Câmara Municipal “Vereador Abílio Dorini”, situada na Praça Comendador Emílio Pedutti, 112.- Centro – Botucatu.

8.2.- A apuração será coordenada pela Comissão Eleitoral, que definirá a composição das mesas apuradoras dentre os membros das mesas receptoras

IX – DO RESULTADO

9.1.- Serão considerados classificados os 05(cinco) primeiros candidatos mais votados, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

9.1.1.- As convocações para a posse serão de acordo com a vacância.

9.2.- Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de pontos na avaliação escrita, entrevista e análise de curriculum vitae, persistindo o empate será considerado eleito o candidato com maior idade.

9.3.- A homologação do presente processo eletivo será deliberado pelo C.M.D.C.A após a publicação do resultado final.

X – DA VIGÊNCIA

10.1.- O presente processo eletivo vigorará por 3(três) anos, à partir da homologação.

XI – DA REMUNERAÇÃO

11.1.- Os membros do Conselho Tutelar receberão subsídio fixado no valor de R\$1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

Botucatu, 26 de Dezembro de 2002.

Nilza Pinheiro Dos Santos
- Presidente do C.M.D.C.A -